



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR N. 90/2014-CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.000427/2014-94

Brasília, 31 de Janeiro de 2014.

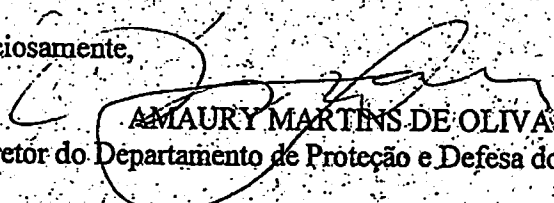
AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Ref.: Campanha de Chamamento para verificação e, se necessário, substituição gratuita dos pneus dianteiros, traseiros e sobressalente (estepe) dos veículos Novo EcoSport, modelo 2014, produzidos entre 13 e 15 de janeiro de 2014.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – *Recall* – promovida pela empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., tendo como objeto os veículos acima descritos, por ter sido constatada a possibilidade de “surgimento de bolha de ar próximo à parede lateral dos pneus, decorrente do processo de montagem do conjunto roda/pneu pelo fornecedor Pirelli”. Essa bolha é capaz de gerar “perda de pressão repentina do pneu, podendo resultar na perda de dirigibilidade do veículo, com risco de acidentes graves e fatais e possíveis danos físicos aos ocupantes do veículo e terceiros”. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://portal.mj.gov.br/recall> ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,


AMAURY MARTINS DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T – Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

NOTA TÉCNICA n. 18 – 2014/CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.000427/2014-94

Brasília, 31 de janeiro de 2014.

Fornecedor: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento para verificação e, se necessário, substituição gratuita dos pneus dianteiros, traseiros e sobressalente (estepe) dos veículos Novo EcoSport, modelo 2014, produzidos entre 13 e 15 de janeiro de 2014.

Senhor Diretor,

1. O presente feito trata de Campanha de *Recall* promovida pela empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até um de seus representantes para substituição dos pneus dianteiros, traseiros e sobressalente (estepe) dos veículos acima descritos.
2. Segundo informações da empresa, a Campanha de Chamamento, com início em 30 de janeiro de 2014, abrange 264 (duzentos e sessenta e quatro) veículos colocados no mercado de consumo, com numeração de chassi compreendida entre o intervalo 8889564 a 8932059, distribuídos da seguinte forma pelos estados da Federação:

GO	03
MG	13
PE	03
PR	08
RJ	02
RO	01
RR	01
RS	09
SE	01
SP	104
Estoque	119
TOTAL	264

3. Em relação ao defeito constatado, a empresa informou que há “possibilidade de surgimento de bolha de ar próximo à parede lateral dos pneus, decorrente do processo de montagem do conjunto roda/pneu pelo fornecedor”.

Esta Nota Técnica foi elaborada com a colaboração do estagiário de Direito Andrews Magalhães Kroger Galo.

4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, sustentou que *"na hipótese de surgimento de bolha de ar próximo à parede lateral do pneu, poderá ocorrer a perda de pressão repentina do pneu, podendo resultar na perda de dirigibilidade do veículo, com risco de acidentes graves e fatais e possíveis danos físicos aos ocupantes do veículo e terceiros"*.

5. Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que *"em 15 de janeiro de 2014, foi identificado que alguns pneus montados naquela data haviam sido danificados. Promptamente, a linha de produção foi parada e constatou-se que alguns pneus haviam sido danificados no processo de montagem do conjunto roda/pneu, procedimento este efetuado por uma máquina do fornecedor Pirelli na planta fabril da Ford em Camaçari/BA"*. Após investigações, foi concluído que *"durante o período de férias coletivas, o fornecedor Pirelli efetuou um procedimento de manutenção preventiva na máquina responsável pela montagem dos pneus nas rodas, além de ter alterado seu ciclo de funcionamento"*.

6. Descreveu, ainda, pormenorizadamente, o plano de mídia, anexando o modelo de comunicado a ser veiculado nos meios de comunicação, com foto do produto e os custos de realização da Campanha.

7. A empresa informou, outrossim, que não tem conhecimento da ocorrência de acidentes provocados pelo defeito em tela.

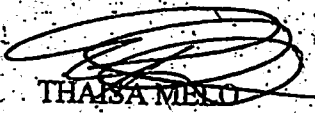
É o relatório.

8. Em uma primeira análise desta Coordenação de Saúde e Segurança, constatou-se que o fornecedor iniciou Campanha de Recall aparentemente dentro dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90 e pela Portaria MJ n. 487/2012.

9. Não obstante, considerando-se o risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de Notificação à empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., para que encaminhe comprovante de que o presente recall foi devidamente encaminhado à Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito – CGIT do Departamento Nacional de Trânsito – Denatran, nos termos da Portaria Conjunta n. 69/2010.

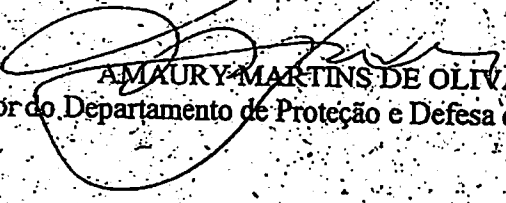
10. Por fim, sugere-se a remessa de Ofício Circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela.

A Consideração Superior.


THAISA MELO

Coordenadora de Saúde e Segurança

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de Ofícios.


AMAURY MARTINS DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor

